

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° _____/2020

Da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 76/2020, que obriga as farmácias e drogarias situadas no município do Recife a aceitar cópia da receita médica para remédio controlado durante a Situação de Emergência em virtude da COVID-19 (Novo Coronavírus), no município do Recife; **pela APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 76/2020, de autoria da Vereadora Aimée Carvalho, nos termos do art. 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Rinaldo Júnior.

O projeto de lei visa, obrigar as farmácias e drogarias situadas no município do Recife a aceitar cópia da receita médica para remédio controlado durante a Situação de Emergência em virtude da COVID-19 (Novo Coronavírus), no município do Recife.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposta não recebeu emendas nem substitutivos.

ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária apresentado para esta Comissão tem como finalidade obrigar as farmácias e drogarias situadas no município do Recife a aceitar cópia da receita médica para remédio controlado durante a Situação de Emergência em virtude da COVID-19 (Novo Coronavírus), no município do Recife. A ideia deste Projeto de Lei Ordinária inicialmente surgiu a partir das demandas que chegam ao Gabinete, que neste caso particular têm a finalidade de regulamentar a compra de medicação prescrita sob

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

recomendação médica diante da presente situação de isolamento social e desdobramentos da COVID-19, doença transmitida pelo Novo Coronavírus, em virtude da redução da circulação de pessoas nas ruas como estratégia de combate à Pandemia.

Considerando o momento de isolar-se e de evitar sair às ruas senão em caráter obrigatório, a presente Proposição visa garantir que as pessoas que estão sob cuidados médicos e, dessa forma, necessitam de medicação prescrita controlada, possam comprar seus medicamentos sem demasiada burocracia, como se a situação de nossa cidade normal estivesse. E pelo Decreto Municipal 33.511/2020 - Declara situação de emergência, em virtude do COVID-19, nos termos da OMS, dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento. Formaliza a criação do comitê municipal de resposta rápida ao COVID-19. E em seu Art.1º e parágrafo único reforça a situação de emergência e declara e autoriza todas medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do poder público.

É importante avaliar que boa parte das pessoas que dependem de remédios controlados são as que estão em grupos de risco delimitados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), a saber: idosos, diabéticos, hipertensos, entre outros. Por isso, será frequente a ida à farmácia por terceiros, que, encarregados de adquirir tais medicamentos, munidos com a cópia do receituário médico enviado por e-mail ou WhatsApp, deverão conseguir sem dificuldade atender à necessidade da pessoa que lhes requisitar.

Desta forma, neste contexto de situação de emergência, esta Propositura tem o fito de obrigar que as farmácias e drogarias tenham amparo legal para vender remédio controlado dispensando a burocracia para agilizar a venda ao paciente necessitado da medicação prescrita pelo Médico.

Diante do exposto, nada havendo a opor no aspecto financeiro, objeto da análise desta comissão, estando de acordo com a lei orgânica do Município. Somos pelo seguinte voto.

DO VOTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2020, de autoria da Vereadora **Aimée Carvalho**.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Finanças e Orçamento** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 76/2020, de autoria da Vereadora **Aimée Carvalho**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de maio de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ERIBERTO RAFAEL
Presidente

RINALDO JÚNIOR
Vice-Presidente/Relator

ALCIDES TEIXEIRA NETO
Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO
Membro Efetivo

AIMÉE CARVALHO
Membro Efetivo

AERTO LUNA
Membro Suplente

RENATO ANTUNES
Membro Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO CRUZ
Membro Suplente